



PORTARIA Nº. 583/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 811/2016/SDPG, onde determinou a atuação por cumulação da Defensora Pública Marilia Augusto de Oliveira Plaza no Núcleo da Defensoria Pública em Alto Taquari ;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 348601/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR atuação por cumulação da Defensora Pública Marilia Augusto de Oliveira Plaza no Núcleo da Defensoria Pública em Alto Taquari em duas vezes por semana (quintas-feiras e sextas-feiras).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d73fe406

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar